



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria de Ensino

Escola de Formação Paulo Freire

Circular E/SUBE/EPF N.º 08/2026

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

ASSUNTO: Inscrições na Formação de “Neuroeducação aplicada à prática pedagógica”.

Senhor(a) Coordenadores(as) de E/CRE

Senhor(a) Gerentes da E/CRE/GED

Senhor(a) Diretores(as) de Unidades Escolares

Senhor(a) Coordenadores(as) Pedagógicos(as)

Senhor(a) Professores(as) da Rede Carioca de Educação Pública

A Subsecretaria de Ensino, por meio da Escola de Formação Paulo Freire (EPF), divulga o início das inscrições para a formação “**Neuroeducação aplicada à prática pedagógica**”, promovida pelo Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira.

Conforme estabelece a Portaria E/SUBE nº 24/2025, as ações formativas buscam ampliar os repertórios de ações e práticas pedagógicas, visando à melhoria das aprendizagens dos(as) estudantes.

A formação em questão fundamenta-se na necessidade de ampliar a compreensão acerca das contribuições da Neurociência para a Educação. Ao integrar esses conhecimentos ao contexto escolar, pretende-se fortalecer os processos de ensino e aprendizagem, subsidiando práticas pedagógicas mais intencionais e voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A formação destina-se a servidores e servidoras da Rede Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.

O percurso formativo será realizado integralmente na modalidade a

distância, em formato remoto e assíncrono, com carga horária total de 12 horas, por meio da plataforma de Educação a Distância (EaD) da Escola de Formação Paulo Freire (EPF).

A inscrição será ser realizada no site da Escola de Formação Paulo Freire, disponível no endereço <https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/course/view.php?id=679> , utilizando a chave de inscrição **Neuro&26**.

Para fins de certificação, é indispensável a conclusão de todos os ciclos na plataforma, assegurando o pleno aproveitamento da formação. A declaração de conclusão será disponibilizada somente aos(às) cursistas que obtiverem frequência e aproveitamento mínimos de 75%, em conformidade com a **Portaria E/SUBE nº 24/2025**.

Solicitamos a parceria das equipes gestoras na ampla divulgação desta Circular. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do e-mail: epfsme@rioeduca.net.

Respeitosamente,

Geisi dos Santos Nicolau
Diretora da E/SUBE/EPF

Adriano Carneiro Giglio
Subsecretário de Ensino

